PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9135/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de novembro de 2003.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9135/2003

Allexo ao Decleto II.			9133/2003	
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
2043.121220001.2066	3390.30	100	44.000,00	
2043.121220001.2066	3390.32	100	4.500,00	
2043.121220001.2066	3390.39	100	21.500,00	
2043.123610030.1037	3390.30	100	26.000,00	
2043.123610030.2071	3390.30	100	33.000,00	
2043.123610030.2071	3390.39	100	33.000,00	
2043.123650029.2073	3390.30	100	8.500,00	
2043.121220001.2066	3390.14	100		8.000,00
2043.121220001.2066	3390.18	100		1.000,00
2043.121220001.2066	3390.37	100		1.000,00
2043.121220001.2066	3390.92	100		6.500,00
2043.121220001.2066	4490.51	100		5.000,00
2043.121220001.2068	3190.92	100		4.000,00
2043.121280029.1036	3390.36	100		15.000,00
2043.121280029.1036	3390.39	100		25.000,00
2043.123610001.2070	3390.14	100		5.000,00
2043.123610001.2070	3390.30	100		50.000,00
2043.123610001.2070	3390.33	100		5.000,00
2043.123610001.2070	3390.36	100		5.000,00
2043.123610030.1038	3390.33	100		5.000,00
2043.123610030.1038	3390.39	100		10.000,00
2043.123610032.1039	4490.51	100		10.000,00
2043.123610032.1039	4490.52	100		5.000,00
2043.123650029.2073	4490.51	100		10.000,00
		TOTAL	170.500,00	170.500,00

Portarias

Exonera, a pedido, Hermes Alves de Azevedo Filho do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1852/2003).

Exonera, a pedido, Rodrigo Charles do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1853/2003).

Exonera, a pedido, Diego de Carvalho Pereira da Silva do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1854/2003).

Exonera, a pedido, Décio Luiz Constante Moraes do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito (Portaria nº 1855/2003).

Torna insubsistentes as Portarias nºs 1846 e 1849/03, de 14, publicadas em 15.11.03 (Portaria nº 1856/2003).

Nomeia André Cyriaco Monteiro de Carvalho para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Ulisses Duarte Vieira (Portaria nº 1857/2003).

Exonera, a pedido, Fernando de Oliveira Araújo do cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito (Portaria nº 1858/2003).

Nomeia Orlando Ferreira de Souza para o cargo de Assistente C, CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Fernando de Oliveira Araújo (Portaria nº 1859/2003).

Torna insubsistente a Portaria nº 1848/03, de 14, publicadas em 15.11.03 (Portaria nº 1860/2003).

Designa o Procurador Joelson Gonçalves para responder pelo expediente da Procuradoria Judicial, nas faltas e impedimentos de seu Titular (Port. nº 1861/2003).

Corrigendas

Na Lei nº 2104/2003, publicada em 31/10/2003, onde se lê: Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, leia-se: Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º/10/2003, revogadas as disposições em contrário; no Anexo I - 2. Cargos, Funções e Escolaridade - item 2.2 - Cargos de nível médio - exclua-se: Agente de Saúde Pública e Massoterapeuta; e no item 2.3 -Cargos de nível fundamental - inclua-se: Agente de Saúde Pública e Massoterapeuta; onde se lê: 4 - Descrição sumária dos cargos, no Agente de Controle de Zoonoses - 2º Grau com habilitação específica, leia-se: Agente de Controle de Zoonoses - 1º Grau com habilitação específica; onde se lê: Agente de Saúde Pública - 2º Grau com habilitação específica, leia-se: Agente de Saúde Pública - 1º Grau com habilitação específica e onde se lê: Massoterapeuta - 2º Grau com habilitação específica, leia-se: Massoterapeuta - 1º Grau com habilitação específica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Cancelamento da SSMN - Deferido

20/5136/2003 - Celso de Lima Sales

20/5107/2003 - José Alcides Dias da Costa

20/5104/2003 - Daltivo Antonio da Silva

Cancelamento da ASMERJ e AFMN - Deferido 20/5020/2003 - Izidoro Gomes Xavier

Cancelamento da ASMERJ - Deferido 20/5189/2003 - Vanderlei Martins Pavuna

Pagamento de 1/3 férias - Indeferido 20/5014/2003 - José Renato Galhano

Revisão do desconto do auxilio transporte - Indeferido 20/4778/2003 - Fábio Fonseca Rodrigues

Licença prêmio - Deferido 20/4596/2003 - Carlos Lacerda Dias - de 01/01/04 à 30/03/04

Auxilio transporte - Deferido 20/5113/2003 - Luzia de Freitas Braga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL II EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, vem apresentar o novo calendário do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social

A mudança das datas para habilitação, análise e cumprimento de exigências, interposição de recursos, análise e julgamento destes recursos e a publicação da relação dos candidatos tem com objetivo incentivar a habilitação do maior número possível de Instituições, como eleitoras e/ou candidatas, neste processo eleitoral, tendo em vista a importância da participação da Sociedade Civil no mencionado Conselho.

A data da Eleição será mantida em 02/12/2003

Segue, abaixo, as novas datas do Calendário Eleitoral:

- a) Habilitação das instituições inscritas no CMAS e da Sociedade Civil: 27/10/03 à 18/11/03;
- b) Análise das exigências: 19/11/03;
- c) Cumprimento das exigências: 20/11/03;
- d) Recursos: 21/11/03;
- e) Análise e julgamento dos recursos: 24/11/03;
- f) Publicação da relação de candidatos 26/11/03
- g) Eleições: 02/12/03;
- h) 2º turno das eleições (ausência de quorum mínimo): 08/12/03
- i) Recursos: 09/12/03;
- j) Análise e julgamento dos recursos: 10/12/03;
- **k)** Posse: 12/12/03.

V Processo eleitoral para escolha de representantes da sociedade civil para o CMDCA

O novo calendário será modificado a seguir:

17 a 24/11– Inscrição para instituições eleitorais e candidatas; 24/11– Relação de candidatos apresentados no final do experiente (17h);

26/11- Prazo para impugnações;

27/11 - Deferimento das impugnações;

28/11 - Eleição;

02/12 – Publicação das entidades eleitas e suplentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Atos do Secretário

Portarias

Pune o Guarda Municipal Darvison Tito Moraes do Carmo, matrícula nº 234534-6, com 12 (doze) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 085/2003).

Pune o Guarda Municipal Luciano Ferreira, matrícula nº 234479-4, com 15 (quinze) dias de suspensão, convertendo em pena de multa (Portaria nº 086/2003).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME/ 018 /2003

A Secretária Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o estabelecimento escolar denominado CENTRO EXPERIMENTAL HELENA ANTIPOFF mantido pela pessoa jurídica denominada Sociedade Pestalozzi do Estado do Rio de Janeiro, localizado à Estrada Caetano Monteiro, 857, Pendotiba - Niterói, a funcionar com Educação Infantil com oferta de Pré-escolar, com atendimento de 4 a 6 anos, com regime de funcionamento parcial e apresentando capacidade total de matrícula de 50 alunos por turno.

CORRIGENDA:

Na Portaria SME/017/03, publicada em 14/11/2003, onde se lê: "...encerrar as atividades do estabelecimento escolar..." leia-se "...encerrar as atividades de EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLAR) do estabelecimento escolar...'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto nº 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

PORTARIA FME Nº 522

Exonerar, a pedido, a contar de 07 de novembro de 2003, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei N.º 531/85, de 18 de janeiro de 1985, Ricardo Chaves Christiano do cargo de Professor II, Ns, categoria I, matrícula n.º 232.899-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Referência: Processo n.º < Processo 7>3.

DESPACHOS DA PRESIDENTE

Licença Especial - deferido

Proc.210/2086/2003 – Rubem Diniz Boechat

Proc.210/2476/2003 – Jose Nunes de Souza Proc.210/3221/2003 – Fabiane Florido de Souza Lima

Readaptação - deferido

Proc.210/3113/2003 - Dulce Silva Costa

Proc.210/3281/2003 – Janice Barcellos de Andrade

Averbação de Tempo de Serviço - deferido

Proc.210/2974/2003 – Ana Martins Trancozo

Proc.210/3217/2003 – Francisco Bezerra Madeira

Proc.210/3345/2003 - Rute Nascimento Malta da Silva

Salário Família – deferido

Proc.210/3300/2003 - Sidiney Peres

Proc.210/3327/2003 – Denise da Conceição Souza Gameiro

Licença Especial – indeferido

Proc.210/2738/2003 – Rosangela Jardim Vargas

Revisão de Incorporação - indeferido

Proc.210/2640/2003 - Tilma Ferras Gomes

Instrumento: Distrato nº 10/03

Partes: Fundação Municipal de Educação e Ailton Correia Polato; Objeto: O presente Termo de Distrato tem por objeto a rescisão amigável, a partir de 01/11/03, do Contrato nº 241/03, firmado entre a FME e Ailton Correia Polato para prestação de serviço temporário na função de Agente Esportivo III; Processo: 210/1827/03; Fundamento legal: Art.472, do Código Civil, em vigor; Data da assinatura: 01/11/03.

Instrumento: Contrato nº 380/03

Partes: Fundação Municipal de Educação e Raquel Forneiro Pereira; Objeto: O Presente Contrato tem por objeto em caráter especial atender a necessidade temporária de excepcional interesse público criado pela implantação do Projeto CID; Prazo: 2 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias; Processo: 210/1827/03; Valor mensal: R\$ 316,18 (trezentos e dezesseis reais e dezoito centavos); Verba: Programa de Trabalho nº 20.43.12.361.0030/2071; Código de Despesa: 339036.00; Fonte: 100 — Tesouro; Nota de Empenho nº 01181/2003-3 datada de 29/07/2003; Fundamento Legal: inciso II, art. 1º da Lei 956 de 12/06/91; Data de Assinatura: 02/11/2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem comunicar aos licitantes concorrentes das **Tomadas de Preços nºs 14/03 e 15/03**, que de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 317/03 do CONFEA, bem como o inciso 1º do § 1º do artigo 30 da Lei 8.666/93, que o acervo técnico da pessoa jurídica poderá ser representado pelos acervos técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Ato do Diretor Presidente

Licença prêmio - Deferido 300/690/2003 - Rosane Monteiro Pinto

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL -SUTRAM

Atos do Superintendente

Portarias

Interdita o tráfego de veículos, na Via 100 e a Rua Praça Leoni Ramos, para evento em comemoração a posse do novo Arcebispo de Niterói, a realizar-se no dia 23/11/03, a partir das 12:00 horas (Port. nº 378/2003).

Interdita o tráfego de veículos, nas ruas relacionadas abaixo, para desfile cívico em comemoração ao Aniversário da cidade, a realizar-se no dia 22/11/03, das 07:30 às 13:00 horas:

- Rua Dr. Francisco Sardinha;
- Rua Daniel Torres, trecho entre as Ruas Plinio Casado e Dr. Francisco Sardinha (Port. nº 379/2003).

Institui um ponto para carga e descarga na Rua Badger da Silveira, em toda extensão da bainha de estacionamento, em frente a loja C&A, ao lado do nº 571 da Avenida Rio Branco, no horário das 06:00 às 21:00 horas, até 31 de dezembro de 2003 (Port. nº 380/2003).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

TOMADA DE PREÇO Nº 36/03 - AVISO

Objeto: Execução de obras e/ou serviços de Construção de Rua de Acesso ao Morro do Mic – Ilha da Conceição, neste Município;Data, Hora e Local: Dia 05 (cinco) de dezembro de 2003, às 10:00 (dez) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias,

Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na sede da EMUSA, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622–2006.

EMUSA, 12 de novembro de 2003.

Ralderes Bonifácio Costa - Diretor Administrativo.

CORRIGENDA JARI SUL: Excluir o processo nº E 09/113797/4000/03 da 370º SESSÃO - PROCESSOS DEFERIDOS (publicada no dia 26/08/03) e inclui-lo na 374º SESSÃO - PROCESSOS DEFERIDOS (publicada no dia 11/09/03).

ATOS DO PRESIDENTE

PROCESSO Nº 4779/03 – Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 10/11/03 à Firma CET ENGENHARIA LTDA., com término previsto para o dia 10/12/03.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 027/2003

Instrumento: Contrato

Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e J.B Agência Literária Ltda; Objeto: Contratação dos profissionais do setor artístico: diretor musical **Cláudio Botelho Pacheco** e do roteirista e diretor **Charles Möeller Falcão**, através da Empresa J.B. – Agência Literária Ltda., ora figurada como "empresário exclusivo", para montagem do espetáculo "Uma noite com Cole Porter" para a Cia. de Ballet da cidade de Niterói; Prazo: 15 (quinze) dias; Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);Forma de Pagamento: à vista, mediante a conclusão do serviço ora contratado; Fundamentação Legal: Artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/2926/2003;Registrado: Termo nº 027/2003, fls. 124vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 04 de Novembro de 2003.